

EDITAL Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO VII

OPÇÕES DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ESPECÍFICAS DO IFPA

SIGLA	CATEGORIA	AÇÃO AFIRMATIVA	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	EGRESSO	Estudantes egressos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos na modalidade integrada) ou Ensino Médio (para cursos na modalidade subsequente e superior) em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Castanhal, conforme Resolução nº 111-CONSUP/IFPA, de 19/08/2015, nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.
A02	EGRESSO	Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em instituições públicas de ensino e sejam oriundos da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006) e Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007) e Povos Originários (Indígenas)	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) pública(s) e que seja oriundo da agricultura familiar ou de povos de comunidade tradicionais ou de povos originários (indígenas), nos termos da Lei nº 11.326/2006 ou do Decreto nº 6.040/2007.



A03	EGRESSO	Estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou o Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente e superior de graduação) em instituições públicas de ensino que sejam mulheres mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residente na Região Amazônica;	Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) pública(s) e que seja mulher mãe em situação de vulnerabilidade socioeconômica e residente na Região Amazônica.
A04	EGRESSO	Para ingresso nos cursos de: Agronomia, Engenharia de Pesca, Licenciatura em Educação do campo:	Estudantes egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino na Região Amazônica; egressos do Projovem, PRONERA, Casa Familiar Rural ou Escola Familiar Agrícola (CEFFAS), na Região Amazônica
A05	EGRESSO	Para ingresso no curso de: Licenciatura em Informática	Estudantes egressos de cursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica
A06	EGRESSO	Para ingresso no curso de: Engenharia de Alimentos	Estudantes egressos de cursos técnicos da área de alimentos ou agroindústria, que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na Região de abrangência do IFPA/Campus Castanhal, Estado do Pará
A08	EGRESSO	Estudantes egressos de cursos técnicos integrados ao ensino médio das áreas de ciências agrárias ou ambiental, de informática e de tecnologia	Que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na Região do Baixo Amazonas, Estado do Pará, área de abrangência do Campus Óbidos conforme resolução CONSUP Nº 035/2015, nos municípios de Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro



Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma de oferta integrada) ou do Ensino Médio (para cursos técnicos na A09 **EGRESSO** Alunos egressos de escolas rurais forma de oferta subsequente ou cursos superiores de graduação) em escola(s) rural(is). GÊNERO Autodeclaração de gênero A11 Pessoas autodeclaradas transgêneras Que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, Médio (ou equivalente) ou superior em escolas públicas da área de abrangência do **GÊNERO** Estudantes autodeclarados LGBTQIA+ A12 Campus Óbidos conforme resolução CONSUP Nº 035/2015, nos municípios de Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro GÊNERO Pessoas trans (transsexual, travesti e transgênero) Autodeclaração de gênero A13 A14 GÊNERO LGBTQIA+ Ser pessoa LGBTQUIA+ **GÊNERO** Travesti, Transsecual e Transgenero Ser estudantes travestis, transexuais e transgêneros. A15 Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba, a exemplo do Indígenas em Territórios demarcados e/ou fase de INDÍGENA Território Indígena no Distrito de Cairari no Alto Moju (PA) conforme dados A16 reconhecimento conforme o Decreto nº 1775/1996. da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Estudante pertencente a uma etnia indígena, cujo território da etnia ocupa área de algum dos municípios de abrangência do Campus Altamira: Altamira, A17 INDÍGENA Indígena Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu INDÍGENA Indígena pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena A18



Egressos do ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou egressos do ensino médio (para cursos na modalidade subsequente e/ou INDÍGENA A19 Indígenas superior), independente de terem cursado em instituições de ensino pública ou privada Que tenham cursado integralmente o Ensino, fundamental e/ou Médio em escolas localizadas na Região do Baixo Amazonas, Estado do Pará, área de abrangência do Campus Óbidos conforme resolução CONSUP Nº 035/2015, Estudantes de comunidades rurais, quilombolas e INDÍGENA nos municípios de Alenquer, Curuá, Óbidos, Oriximiná, Juruti, Terra Santa e A21 indígenas Faro.pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro de cada associação representante do território quilombola ou indígena ao qual pertence o candidato Indígenas de territórios demarcados ou reivindicados na região do Baixo Tapajós (Santarém, Belterra e Aveiro). O município de Aveiro, mesmo sendo de abrangência do campus Itaituba de acordo com a resolução 035/2015 do Indígenas da região do Baixo Tapajós Santarém, INDÍGENA A22 CONSUP, abriga aldeias indígenas que tem uma identidade cultural junto Belterra e Aveiro) aos povos e uma dinâmica territorial de fluxo econômico e de acesso a serviços em Santarém Mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo Ser mulher vítima de violência doméstica atendida pelo PARAPAZ A24 **MULHER** PARAPAZ Ananindeua Ananindeua Mulheres (CIS e TRANS) MÃE SOLO A25 **MULHER** Ser mulher (CIS e Trans) Mãe Solo A26 PCD Pessoas com Deficiência (PcD) Ser pessoa com deficiência Estudante com deficiência, independente ter estudado em escola pública ou privada que resida em algum dos municípios de abrangência do Campus Pessoa com Deficiência (PcD) **PCD** A27 Altamira: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu



Independente de terem cursado o ensino fundamental (para cursos da A28 **PCD** Pessoas com Deficiências (Pcd) modalidade integrada) ou ensino médio (para cursos de graduação) em instituições de ensino pública ou privada Pessoas com deficiência, independentemente de serem egressos de escola A29 **PCD** Necessidades Especiais pública ou privada **PCD** Estudantes com deficiência Independente ter estudado em escola pública ou privada A30 Pessoa com Deficiência (PcD) A32 **PCD** Estudantes proveniente de escola particular sem comprovação de renda. Estudantes provenientes de escola pública e com renda inferior a 1,5 Pessoa com Deficiência (PcD) A33 PCD salário-mínimo per capita. Populações ribeirinhas, agricultores familiares. assentados rurais e extrativistas, por exemplo: POPULAÇÃO DO CAMPO Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba; A34 agricultores/lavradores, aquicultores, pescadores. assentados rurais, apicultores, oleiros e extrativistas Estudante proveniente de núcleo familiar residente de Unidade de Conservação Federal ou Estadual, cujo território ocupa área de algum dos POPULAÇÃO DO CAMPO municípios de abrangência do Campus Altamira: Altamira, Anapu, Brasil A35 Ribeirinho(a)/Extrativista Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu Estudante proveniente de núcleo familiar cuja atividade laboral principal provenha da pesca e que resida em algum dos municípios de abrangência do A36 POPULAÇÃO DO CAMPO Ribeirinho(a)/Pescador(a) Campus Altamira: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu



Estudante proveniente de núcleo familiar cuja atividade laboral principal provenha da agricultura familiar e que resida em algum dos municípios de POPULAÇÃO DO CAMPO abrangência do Campus Altamira: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, A37 Agricultor(a) Familiar Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xinau Pescadoras e pescadores, agricultoras e agricultores, Ser pescador(a), agricultor(a), aquicultor(a) ou trabalhador extrativista ou ser POPULAÇÃO DO CAMPO aguicultoras e aguicultores, extrativistas e/ou suas filhas e A38 filho(s) desses filhos Autodeclarada membro de outros povos e comunidades pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro POPULAÇÃO DO CAMPO A40 tradicionais de outros povos e comunidades tradicionais Comunidades tradicionais registradas em organizações/associações locais e regionais que atestam a veracidade do pertencimento dos moradores dessas comunidades. Por povos tradicionais, compreende-se a definição do artigo 3° do decreto n°6040/2007: I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, POPULAÇÃO DO CAMPO religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e A42 Comunidades tradicionais práticas gerados e transmitidos pela tradição; Para fins de inscrição na reserva de vaga para povos tradicionais, os candidatos devem pertencer aos seguintes territórios: - Reserva extrativista Tapajós Arapiuns; - Territórios e terras indígenas do Baixo Tapajós (Santarém, Belterra e Aveiro); - Áreas de comunidades quilombolas; - Floresta Nacional do Tapajós; - Áreas de Proteção Ambiental (APA); - Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE).



Estudante proveniente de núcleo familiar que reside em assentamento rural em algum dos municípios de abrangência do Campus Altamira: Altamira, POPULAÇÃO DO CAMPO A43 Assentado Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu POPULAÇÃO DO CAMPO Filhos (as) de pescadores ou de aquicultores A44 Ser filhos(as) de pescadores ou de aquicultores Estudantes oriundos de povos e comunidades Ser estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais (incluindo POPULAÇÃO DO CAMPO A46 tradicionais (incluindo POTMAS e Ribeirinhos). POTMAS e Ribeirinhos). POPULAÇÃO DO CAMPO A47 Filhos (as) de agricultores da Gleba I Ananindeua Ser filhos (as) de agricultores da Gleba I Ananindeua Adolescentes em medidas socioeducativas atendidas PESSOA PRIVADA DE Ser adolescente feminino em medidas socioeducativas atendida pelo FASEPA A49 LIBERDADE pelo FASEPA TRABALHADOR DO Trabalhadores e/ou filhos de trabalhadores oriundos do Com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo A51 SETOR DA INDÚSTRIA setor de indústrias Na área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba; A53 QUILOMBOLA Moradores de Territórios Quilombolas Estudante com descendência quilombola, cujo seu território quilombola ocupa A54 QUILOMBOLA Quilombola área de algum dos municípios de abrangência do Campus Altamira: Altamira,



Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu; ou cujo núcleo familiar reside em algum dos municípios de abrangência do Campus Altamira Pessoa pertencente à comunidade quilombola localizada na área de QUILOMBOLA Quilombolas A55 abrangência do campus do IFPA, conforme resolução do CONSUP. Egressos do ensino fundamental (para cursos da modalidade integrada) ou egressos do ensino médio (para cursos na modalidade subsequente e/ou Pessoas autodeclaradas negras ou Quilombolas QUILOMBOLA A57 superior), independente de terem cursado em instituições de ensino pública ou privada Quilombolas certificados pela Fundação Palmares que habitam territórios titulados e em processo de titulação (executado o protocolo de consulta e consentimento prévio, livre e informado. Para fins de inscrição os candidatos QUILOMBOLA Quilombolas A59 devem pertencer a comunidades quilombolas na área de abrangência do município de Santarém, Almeirim, Alenquer, Belterra, Monte Alegre ou Prainha Pessoa pertencente à comunidade quilombola localizada na área de Alunos quilombolas A60 QUILOMBOLA abrangência do campus do IFPA, conforme resolução do CONSUP. Território quilombola do Abacatal A61 QUILOMBOLA Estudantes Quilombolas